



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

## PROTOCOLO

|   |              |                           |
|---|--------------|---------------------------|
| Recebido em <b>19/04/2024</b>                 | <b>Moção</b> | <u><b>2024</b></u><br>ANO |
| Registrado sob o nº <b>1545f69f</b>           |              |                           |
| Sessão de <b>22/04/2024</b>                   |              |                           |
| Funcionário.....                              |              |                           |
| <b>AUTORIA: Ver. Hans Muller Rios de Lima</b> |              |                           |

moção

### MOÇÃO DE APOIO

Requeremos a Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental, nos termos do artigo 165, inciso III, da Resolução nº 003/2018, que seja enviado expediente ao Sr. Governador do Estado Eduardo Corrêa Riedel, Governador do Estado a Moção de Apoio dirigida aos Servidores Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso do Sul, que anseiam a **Revogação das Leis Complementares que instituíram a cobrança da contribuição previdenciária aos aposentados e pensionistas civis e militares.**

É evidente que esta cobrança gerou consideráveis dificuldades financeiras aqueles que ao longo das suas carreiras, contribuíram para ter o direito de usufruir dos seus benefícios no futuro.

É perceptível que as dificuldades financeiras, em tese vivenciadas pela autarquia Previdenciária, demonstrou um possível déficit atuarial demonstrado pelo **AGEPREV**, justificando assim a cobrança e/ou desconto.

Os Servidores supracitados não são responsáveis por essa cobrança, uma vez que os Servidores Públicos Civis e Militares sempre contribuíram com as suas obrigações quando em efetivo exercício dos cargos e funções que desempenharam até lograrem êxito de gozar a aposentadoria tão desejada.

Sendo assim, através da presente Moção de Apoio, sugiro ao Sr. Governador Eduardo Riedel, após pareceres Jurídicos e Técnicos das Secretarias correspondentes, uma reavaliação da alíquota e o teto ou até mesmo a revogação das Leis Complementares que trata o tema da discussão.

Contamos com a aprovação dos Nobres Pares.

**VER. HANS MULLER RIOS DE LIMA – REPUBLICANOS**





**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

**Sala das Sessões, 22 de Abril de 2024**

**Ver. Hans Muller Rios de Lima**  
**Vereador(a) - Republicanos**

